

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB



LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02 DE MAIO DE 2022

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/PAD N.º 09/2022 SÃO MAMEDE – PB, 02 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NOS ARTIGOS 140 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2003 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA); CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO ABERTO PELA PORTARIA Nº 06/2022, NÃO SERÁ POSSÍVEL, PROVAVELMENTE, CONCLUIR NO PRAZO DE 60 DIAS, EM RAZÃO DE PRECISAR DE PRAZO PARA CONCLUIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL INTERINO DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

EXONERAR

Prorrogar, nos termos do art. 140 da Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba - PB), por mais 60 (trinta) dias, a validade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, constituída pelos funcionários públicas do Município de São Mamede, com os seguintes membros: **DAMIÃO PEDRO DE ARAÚJO**, professor do quadro efetivo do Município de São Mamede, inscrito no CPF sob o nº 020.050.914-49 e RG nº 1917136 SSP/PB, matrícula nº 12871, **SILVANA MARIA MEDEIROS**, professora do quadro efetivo do Município de São Mamede, inscrita no CPF sob o nº 047.312.144-16 e RG nº 2314695 SSP/PB, matrícula nº 13104, e, **GIZELDA DE MEDEIROS MACHADO**, professora do quadro efetivo do Município de São Mamede, inscrita no CPF sob o nº 059.638.434-30 e RG nº 2264585 SSP/PB, para sob a presidência do primeiro, continuarem constituindo a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as possíveis irregularidades de acumulações indevidas de cargos públicos indicadas pelo site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no Município de São Mamede. É a presente portaria de prorrogação de prazo. Publique-se e cumpra-se.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO, matrícula nº 14.508, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORD. DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 02 de maio de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, 02 DE MAIO DE 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 02 de maio de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional